



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 436/2026-PROECE/UFMS

Resultado Preliminar de concessão de auxílio financeiro para realização do Festival Mais Esporte e Caminhada nos Câmpus da UFMS

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS, aprovada pela Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025, nas Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios da UFMS, aprovada pela Resolução CD nº 648, de 27 de novembro de 2025, torna público o Resultado Preliminar para concessão de apoio financeiro ao desenvolvimento de Ações Esportivas e de promoção da saúde vinculadas ao Programa Universitário de Lazer, Saúde e Esporte, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DO RESULTADO

1.1. Relação da Concessão dos Auxílios:

Protocolo	Câmpus	Presidente Da Comissão Organizadora	Valor
QUZHX.300726	CPCS	Nívea Maria Mafra Rodrigues	R\$ 2.000,00
ZOPVV.280726	CPNV	Aginaldo Antonio Dos Santos	R\$ 2.000,00
E8P4L.270726	CPAN	Lidyane Ferreira Zambrin	R\$ 2.000,00
NIHDE.300726	CPNA	Odair Santo Gossler	R\$ 2.000,00
SRSAJ.140726	CPAQ	Adriana Wagner	R\$ 2.000,00
NWBDI.140726	CPAR	Hiran Aparecido Da Silva	R\$ 2.000,00
XYDKK.170726	CPPP	Leonardo Souza Silva	R\$ 2.000,00
U7VIR.240726	CPCX	Paulo Almeida Da Silva	R\$ 2.000,00

2. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1. O proponente deverá enviar, dentro do prazo estabelecido, processo SEI, contendo:

- Relatório de Auxílio Financeiro a Projeto Acadêmico, inserindo a relação de pagamentos executados no âmbito da ação;
- Notas fiscais comprobatórias de cada despesa. As notas deverão ser emitidas em nome do coordenador proponente e deverá conter o detalhamento dos serviços tomados ou dos bens de consumo adquiridos no âmbito deste edital;
- Três orçamentos por despesa executada, de modo a comprovar a opção pelo menor preço;
- Relatório Final de Execução contendo registros de evidências e documentos comprobatórios de realização das atividades, incluindo o número estimado de pessoas atendidas, direta e indiretamente, e dos resultados alcançados, tais como álbum de registros fotográficos, listas de presença, depoimentos da comunidade atendida, dos estudantes, ou outros produtos gerados, para fins de registro e avaliação final do evento.

2.2. O uso indevido do auxílio implicará na necessidade do Coordenador do evento / Proponente ressarcir integralmente ao Erário os valores recebidos.



Campo Grande, 3 de agosto de 2026

FILIPPE QUEVEDO PIRES DE OLIVEIRA E SILVA,
Pró-reitor de Extensão, Cultura e Esporte substituto.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Quevedo Pires de Oliveira e Silva, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 03/08/2026, às 19:21, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6571054** e o código CRC **477FEF68**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.017583/2026-92

SEI nº 6571054

